ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 - Centro.
Fone: (86) 3277-1388. CNPJ: 01.333.367/0001-90.
CEP: 64.270-000 - Capitão de Campos – PI.

- Emenda modificativa à Lei Orgânica Municipal;
- Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo emendas;
- Plano Plurianual (PPA);
- Regimento Interno da Câmara.
  • Debate sobre organização normativa e adequação legislativa.
  • Encerramento da sessão.

19 de dezembro de 2025 - Sessão Ordinária

Abertura: Presidente Oscarina Gomes (40ª sessão ordinária – última do exercício).

Principais pontos:
• Leitura bíblica inicial.
• Leitura e aprovação da ata anterior.
• Leitura de projetos e matérias legislativas com enfoque em:

- Políticas públicas municipais;
- Proteção e bem-estar animal;
- Alterações e adequações do Regimento Interno da Câmara.
  • Apresentação de proposta normativa para atualização do funcionamento interno do Legislativo.
  • Justificativa de ausência de vereadores.
  • Inscrição de parlamentares para uso da tribuna.
  • Votação das matérias legislativas apresentadas.
  • Encerramento da sessão legislativa anual.

16 GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 ATIVIDADES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

16.2 Produção Legislativa e Administrativa

Durante o exercício, foram registrados os seguintes atos:

- **22 Portarias**
- **38 Ofícios**
- **42 Requerimentos aprovados e encaminhados ao Executivo**
- **03 Resoluções**
- **01 Decreto Legislativo**
- **24 Projetos de lei Votados e aprovados, enviados para sanção, convertendo-se em leis municipais, conforme tramitação regular, todos de origem do executivo.**

Os requerimentos abrangeram demandas relevantes da população, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, serviços públicos e organização urbana.

17. EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2025, **não houve apresentação de emendas parlamentares** no âmbito da Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI.

18. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

No período analisado, **não foi instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)** pela Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI.

19. JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

No exercício de 2025, **não houve julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal** por parte da Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI.

20. VERBA DE GABINETE E COTA PARLAMENTAR

A Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI **não possui regulamentação de verba de gabinete ou cota parlamentar**, inexistindo, portanto, execução de despesas dessa natureza no exercício de 2025.

21. MENSAGEM DA PRESIDENTE

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI, no exercício de 2025, apresenta o presente Relatório de Gestão como instrumento de transparência, controle social e prestação de contas à população e aos órgãos de fiscalização.

Durante o exercício, a atuação do Poder Legislativo pautou-se pelo compromisso com a legalidade, a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa e o atendimento às demandas da coletividade.

Destacam-se as discussões relevantes realizadas em plenário, a apreciação de matérias legislativas, a fiscalização das ações do Poder Executivo e a condução responsável dos recursos públicos, sempre em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Reafirma-se o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, a ética e o desenvolvimento do município de Capitão de Campos, mantendo-se firme no propósito de representar os interesses da população.

CONCLUSÃO

O exercício de 2025 foi marcado por atuação legislativa regular, com a realização de sessões ordinárias, apreciação de proposições, aprovação de matérias relevantes e encaminhamento de demandas ao Poder Executivo Municipal.

A gestão administrativa manteve-se alinhada às normas legais e às diretrizes dos órgãos de controle, garantindo a regular execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a adequada condução dos processos administrativos, licitatórios e contratuais.

No âmbito institucional, observou-se o fortalecimento das atividades legislativas, o aprimoramento da transparência pública e o cumprimento das atribuições constitucionais da Câmara Municipal.

Diante do exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI desempenhou suas funções de forma eficiente, responsável e em conformidade com os princípios da Administração Pública, estando o presente relatório apto a subsidiar a análise dos órgãos de controle externo.

OSCARINA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal DE Capitão de Campos-PI

Id:030E85C326C66D15

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Na publicação do EXTRATO da Dispensa de Licitação nº 022/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, página 346, Ano XXIV • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026 • Edição V DLVIII, Id:0047FDOOFB3D3E1E, leia-se com a seguinte redação:

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ– PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 NESTE ATO REPRESENTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.432.278/0001-17 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO – OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ – PI.
CONTRATADA:
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ Nº 13.855.882/0002-08 ENDEREÇO:R. RODRIGUES COIMBRA, 1415 - DIRCEU ARCOVERDE
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE I - PERIGOSOS (RSS) PARA O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI - PI.
FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR MENSAL DE R$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) E VALOR GLOBAL DE R$ 29.880,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
24 DE ABRIL DE 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
24 DE ABRIL DE 2026.